



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**PORTARIA Nº 10.474**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica elevado o percentual de Função Gratificada concedido ao servidor municipal efetivo **BRUNO MOREIRA MAGALHÃES LEITE**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 008486-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação, correspondente ao Símbolo FG-3 (cinquenta por cento) para o **Símbolo FG-1**, equivalente a **100% (cem por cento)**;

**Parágrafo único** – Os efeitos da concessão referida nos termos do disposto no “caput” deste artigo, entram em vigor a partir de **01 de abril de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, em 20 de março de 2024.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital  
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO  
CASTRO:40935817549

**AUGUSTO NARCISO CASTRO**  
Prefeito

ROSIVALDO Assinado de forma digital por  
PINHEIRO MENDES ROSIVALDO PINHEIRO  
DOS SANTOS MENDES DOS SANTOS  
Dados: 2024.03.21 11:01:37  
-03'00'

**ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS**  
Secretário de Governo